



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 1194/23 - PLCE Nº 025/23

Altera o inc. II do § 1º do art. 63 da Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015, o inc. XIX do art. 1º da Lei nº 11.404, de 27 de dezembro de 2012; cria 1 (um) Cargo em Comissão (CC) de nível 8 de Diretor-Geral e extingue 1 (um) Cargo em Comissão (CC) de nível 8 de Superintendente de Licitações e Contratos, ambos na letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988; e revoga os arts. 59, 60, 61 e 62 da Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015.

Art. 1º Fica alterado o inc. II do § 1º do art. 63 da Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 63.

§ 1º

.....

II – ser designado por portaria do secretário municipal de Administração e Patrimônio, por indicação do Diretor-Geral da Diretoria de Licitações e Contratos, para o exercício da função de pregoeiro;

.....” (NR)

Art. 2º Fica criado 1 (um) Cargo em Comissão (CC) de nível 8 de Diretor-Geral – 1.1.2.8 – CC8, na letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 3º Fica extinto 1 (um) Cargo em Comissão (CC) de nível 8 de Superintendente de Licitações e Contratos – 1.1.2.8 – CC8, na letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

Art. 4º Fica alterado o inc. XIX do art. 1º da Lei nº 11.404, de 27 de dezembro de 2012, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º

.....

XIX – Diretor-Geral, no total de 63 (sessenta e três);

.....” (NR)

Art. 5º Ficam alterados, na letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, os quantitativos dos cargos, conforme o Anexo desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os arts. 59, 60, 61 e 62 da Lei Complementar nº 765, de 8 de julho de 2015.

ANEXO

“ANEXO I

c)

I -

1.

Diretor-Geral – CC8 – 1.1.2.8 – 39;

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 21/12/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 21/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 21/12/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 21/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 21/12/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 21/12/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0676008** e o código CRC **799D13E5**.